

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1360 de 26.11.99

DECRETO Nº 9796/99
de 27 de outubro de 1999

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1.779/76, de 12 de fevereiro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pela **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, na Rua Alberto de Moraes Bittencourt Simões - Jardim Limoeiro, com a área de 158,69m² (cento e cinquenta e oito metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), necessário para construção da **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS**, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. JOSÉ RENATO DE JESUS GOMES JARDIM com as seguintes medidas e confrontações, a saber:

-IMÓVEL: área de terra.

-PROPRIEDADE:- Sr. José Renato de Jesus Gomes Jardim.

-LOCALIZAÇÃO:- Rua Alberto de Moraes Bittencourt Simões.

-SITUAÇÃO:- a área está situada entre a Rua Alberto Moraes Bittencourt Simões, área remanescente do expropriado (imóvel nº 612) e com a área de propriedade da Sra. Eliza Marson Alves (imóvel nº 486).

-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, com declividade, sem benfeitorias e vegetação rasteira.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9796/99 - 2

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- a medição inicia-se no vértice n° 111 localizado no alinhamento da Rua Alberto M. B. Simões com a divisa da área de propriedade da Sra. Eliza Marson Alves (imóvel n° 486); deste segue no sentido horário com rumo de $20^{\circ}35'17''$ NW e 9,65m (nove metros e sessenta e cinco centímetros) de extensão, confrontando com a Rua Alberto M. B. Simões até o vértice n° 105; neste deflete à direita e segue com rumo de $65^{\circ}13'25''$ NE e 5,92m (cinco metros e noventa e dois centímetros) de extensão até o vértice n° 106; neste deflete à direita e segue com rumo de $66^{\circ}28'03''$ NE e 10,12m (dez metros e doze centímetros) de extensão até o vértice n° 112; neste deflete à direita e segue com rumo de $23^{\circ}03'30''$ SE e 9,77m (nove metros e setenta e sete centímetros) de extensão até o vértice n° 1A, confrontando com a área remanescente do expropriado (imóvel n° 612) do vértice n° 105 ao vértice n° 1A; neste deflete à direita e segue com rumo de $66^{\circ}09'50''$ SW e 10,00m (dez metros) de extensão até o vértice n° 110; neste deflete à direita e segue com rumo de $67^{\circ}00'53''$ SW e 6,45m (seis metros e quarenta e cinco centímetros) de extensão até o vértice inicial n° 111, confrontando com a área de propriedade da Sra. Eliza Marson Alves (imóvel n° 486) do vértice n° 1A até o vértice inicial n° 111, fechando assim o perímetro.

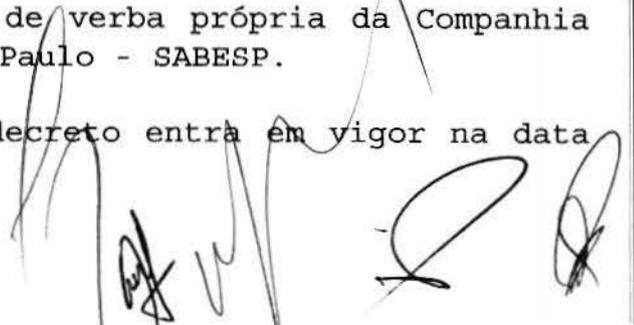
-ÁREA TOTAL:- o perímetro descrito perfaz uma área 158,69m² (cento e cinqüenta e oito metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memoriais descritivos constantes do **Processo Administrativo PMSJC n° 084624-3/99**.

Art. 2°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n° 3.365/41, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3°. As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



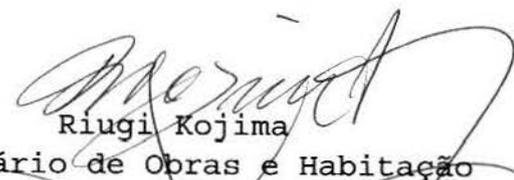
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

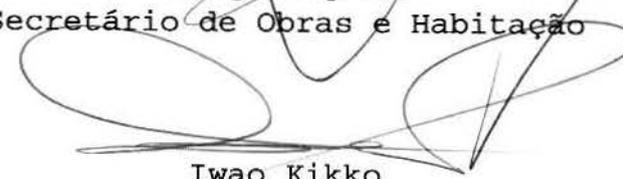
Cont. DECRETO 9796/99 -3

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de outubro de 1999.

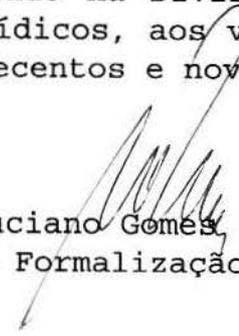

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Riugi Kojima
Secretário de Obras e Habitação


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de
outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos